

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 351 /2023

Linhares- ES 06 de setembro de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

ENVIO DE EQUIPE PARA ALTEAR, PATROLAR E APLICAR CASCALHO BEM COMO MANILHAMENTO NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À VILA DOS BAIANOS - COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL - LINHARES ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado da **VIA DE ACESSO**, a **VILA DOS BAIANOS** na **COMUNIDADE DO BAIXO QUARTEL**, no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **ENVIO DE EQUIPE PARA ALTEAR, PATROLAR E APLICAR CASCALHO BEM COMO MANILHAMENTO NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO Á VILA DOS BAIANOS - COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL - LINHARES ES** Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada no local, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **VIA DE ACESSO (ESTRADA VICINAL)**, que foi iniciado um trabalho o qual deveria sanar o problema, pois nessa via quando chove forma-se diversos pontos de alagamento e com isso a melhor maneira conforme os moradores, é que se proceda com **MANILHAMENTO** da via nos locais onde os problemas de alagamento se acentuam.

Todavia essa via de acesso a **VILA DOS BAIANOS**, necessita com **URGÊNCIA** de uma **INTERVENÇÃO do PODER PÚBLICO**, pois conforme as imagens em anexo, e diante da **VISITA/FISCALIZAÇÃO** no referido **PROBLEMA**, verificou-se que um trabalho de alteamento da estrada, cascalhamento e patrolamento se faz primordial. Mediante tudo isso que apresentamos fica claro a extrema necessidade da realização deste pedido.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **ENVIO DE EQUIPE PARA ALTEAR, PATROLAR E APLICAR CASCALHO BEM COMO MANILHAMENTO NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO Á VILA DOS BAIANOS - COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL - LINHARES ES**. Apresentada pela própria população



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

ENVIO DE EQUIPE PARA ALTEAR, PATROLAR E APLICAR CASCALHO BEM COMO MANILHAMENTO NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO Á VILA DOS BAIANOS - COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL - LINHARES ES

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



IMAGENS











PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003900380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 14/09/2023 11:17

Checksum: **60EC0463F2CEC15DF9F9D1DFB0DACB055863DCD35512EEBCA9CB8473F7328BA8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.